

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMPRESARIAL

ADM – 166/2020 – 27/08/2020

BOLETIM

018/2020

APROVADA ALTERAÇÃO DA LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

A reforma da Lei de Recuperação Judicial e Falência foi aprovada pela Câmara dos Deputados e segue para análise do Senado.

O texto aprovado visa modernizar a legislação, que está em vigor desde 2005, ampliar os dispositivos da modalidade da recuperação extrajudicial, além de estimular o maior número de empresas a se soerguerem, saindo da crise e a manutenção das suas atividades.

Dentre as mudanças trazidas temos: a suspensão da execução de dívidas por 60 dias para realização das negociações extrajudiciais, redução do quórum para aprovação do plano de recuperação extrajudicial, de 60% para 50% dos detentores de crédito, a permissão para as empresas que pedirem ou tiverem aceito pedido de recuperação judicial possam parcelar suas dívidas com a Fazenda Nacional em até 120 meses, além de outras.

O projeto da reforma da lei vinha sendo debatido há mais de um ano, porém tomou mais força com a pandemia da Covid-19 e a crise econômica provocada por ela.

Fonte: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2020/08/27/camara-aprova-lei-de-recuperacao-judicial-e-falencias.ghtml>

Jurídico Empresarial do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Karoline A. da Costa Domingues
OAB/SP 410.836